



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019, resolve e **DECRETA**;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2019, na importância de **R\$ 139.150,00** (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta reais) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.1750.3.003 - Contribuição Para Formação do PASEP

3.3.90.47.00 – 967 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Prev..... R\$ 150,00

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.014 – Ensino Fundamental – Manutenção dos profissionais do magistério

3.1.90.11.00 – 1494 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 114.000,00

3.1.90.13.00 – 1520 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 20.000,00

02.007 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278121250.2.027 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – 2228 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 3.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.33.00 – 3260 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$139.150,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Anulação parcial** das seguintes dotações:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 20/12/19 FL. 100

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/12/19 FL. 100

Visto

Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – 886 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não Prev..... R\$ 150,00

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.014 – Ensino Fundamental – Manutenção dos profissionais do magistério

3.1.90.16.00 – DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 2.000,00

12.365.1150.2.016 – Educação Infantil – Manutenção dos profissionais do magistério

3.1.90.04.00 – 1593 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 1.771,36

3.1.90.11.00 – 1605 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 98.728,64

3.1.90.13.00 – 1631 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101 – Fundeb 60% R\$ 31.500,00

02.007 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.813.1250.2.030 - Manutenção das Atividades de Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 – 2374 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 3.000,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00 – 3052 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 139.150,00


Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito Municipal